



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7005/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e pelos servidores Luiz Paulo da Silva, Lauro Sidinei Cardoso Silveira e Raquel de Castro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/10/1993

Data da última correição realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 18/08/2014

Jurisdição: Aracá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 25/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Freires	Juíza do Trabalho Titular	desde 21/11/2013
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho	desde 11/03/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Adriana Freires **reside** na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Adriana Freires	Juíza Titular desde 21/11/2013 – Há 8 anos e 339 dias*
2 Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na 1ª, na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Sapiiranga desde 11/03/2019 – Há 3 anos e 228 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 23/03/2021; - Atuação no período de 24 a 31/03/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 01 a 30/04/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 01/05 a 18/06/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 09/07 a 12/10/2021;- Atuação no período de 13/10 a 09/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/11 a 26/11/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 17 a 19/12/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 23/03/2022;- Atuação nos dias 24 e 25/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 28/03 a 26/04/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/04 a 19/06/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/07 a 18/07/2022;- Atuação no período de 19/07 a 27/07/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 28/07 a 18/09/2022;- Atuação no período de 19/09 a 09/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/10 a 06/11/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/08 a 06/11/2022.
--	--	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Adriana Freires	Férias	24/03/2021 a 31/03/2021	8 dias
		Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	30 dias
		Férias	13/10/2021 a 09/11/2021	28 dias
		Férias	24/03/2022 a 25/03/2022	2 dias
		Férias	28/03/2022 a 26/04/2022	30 dias
		Férias	19/07/2022 a 27/07/2022	9 dias
		Férias	19/09/2022 a 09/10/2022	21 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	19/06/2021 a 08/07/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Gustavo Machado Nesi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	26/02/2018
2	Ney Alberto Martinbianco Júnior	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/12/2013
3	Miriam Carvalho Camargo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30/07/2009
4	Luiz Paulo da Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/04/2012
5	Lauro Sidinei Cardoso Silveira	TJAA	Assistente de Secretaria-(FC04)	12/09/2014
6	Raquel de Castro	TJAA	Assistente (FC02)	20/01/2012
7	João Alberto Prestes Baptista	TJAA	-	10/06/2008
8	Marlene Moro Berlezi	AJAJ	-	02/03/2017
9	Valéria Marin	TJAA	-	11/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gustavo Machado Nesi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	893	776	536	735,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,14	0,24	0,50	0,16	0,42	0,22	0,03	0,43	0,45	0,30	99%	0,30
	02	VT de Soledade	0,45	0,05	0,65	0,22	0,65	0,68	0,20	0,40	0,45	0,45	76%	0,34
	03	VT de Três Passos	0,44	0,19	0,25	0,25	0,53	0,40	0,46	0,53	0,40	0,38	97%	0,37
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,22	0,51	0,18	0,56	0,41	0,34	0,44	0,45	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,39	0,36	0,72	0,30	0,55	0,53	0,47	0,35	0,50	0,49	91%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,23	0,62	0,30	0,45	0,42	0,36	0,38	0,46	0,42	112%	0,47
	07	VT de Vacaria	0,50	0,35	0,67	0,25	0,68	0,65	0,18	0,64	0,49	0,52	98%	0,51
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,36	0,17	0,69	0,25	0,62	0,36	0,40	0,73	0,63	0,50	103%	0,52
	09	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,57	0,28	0,43	0,55	0,34	0,60	0,66	0,47	111%	0,52
	10	2ª VT de Estrela	0,29	0,40	0,73	0,19	0,68	0,37	0,72	0,48	0,53	0,51	103%	0,53
	11	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,25	0,54	0,24	0,39	0,21	0,47	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	12	1ª VT de Uruguaiana	0,24	0,30	0,64	0,28	0,43	0,21	0,12	0,75	0,75	0,42	128%	0,54
	13	VT de São Jerônimo	0,35	0,13	0,84	1,00	0,35	0,65	0,32	0,45	0,67	0,55	100%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,20	0,38	0,28	0,32	0,61	0,56	0,58	0,57	0,46	122%	0,56
	15	2ª VT de Erechim	0,50	0,36	0,68	0,33	0,44	0,67	0,47	0,53	0,49	0,53	108%	0,57
	16	PAJT de Marau	0,64	0,50	0,82	0,48	1,00	0,56	0,40	0,39	0,35	0,58	99%	0,57
	17	2ª VT de Uruguaiana	0,24	0,28	0,53	0,34	0,26	0,16	0,13	0,76	0,80	0,39	148%	0,58
	18	1ª VT de Esteio	0,52	0,34	0,73	0,40	0,54	0,54	0,41	0,59	0,60	0,54	107%	0,58
	19	VT de Camaquã	0,55	0,41	0,75	0,44	0,53	0,60	0,69	1,00	0,93	0,68	85%	0,58
	20	2ª VT de Esteio	0,43	0,25	0,79	0,35	0,65	0,51	0,76	0,46	0,72	0,58	103%	0,60
	21	VT de Torres	0,57	0,35	0,84	0,50	0,80	0,65	0,37	0,58	0,57	0,61	103%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,33	0,75	0,45	0,46	0,48	0,29	0,81	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,38	0,77	0,51	0,47	0,36	0,49	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	PAJT de Capão da Canoa	0,53	0,33	0,73	0,46	0,68	0,45	0,75	0,74	0,65	0,61	107%	0,65
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,32	0,64	0,54	0,32	0,45	0,56	0,65	0,97	0,54	125%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,70	0,63	0,33	0,78	0,14	0,72	1,00	0,58	120%	0,70
	27	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,50	0,85	0,48	0,75	0,54	0,31	0,79	0,75	0,62	116%	0,72
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,41	0,92	0,70	0,48	0,93	0,81	0,83	0,95	0,74	99%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,58	0,80	0,72	0,63	0,67	0,69	0,53	0,62	0,66	113%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,50	0,61	0,74	0,70	0,47	0,79	0,52	0,60	0,67	0,63	121%	0,76
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,70	0,44	0,42	0,46	1,00	0,74	0,84	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,52	0,43	0,77	0,67	0,51	1,00	0,23	0,54	0,61	0,61	132%	0,81
	Média			0,43	0,35	0,71	0,42	0,49	0,58	0,44	0,63	0,69	0,55	111%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

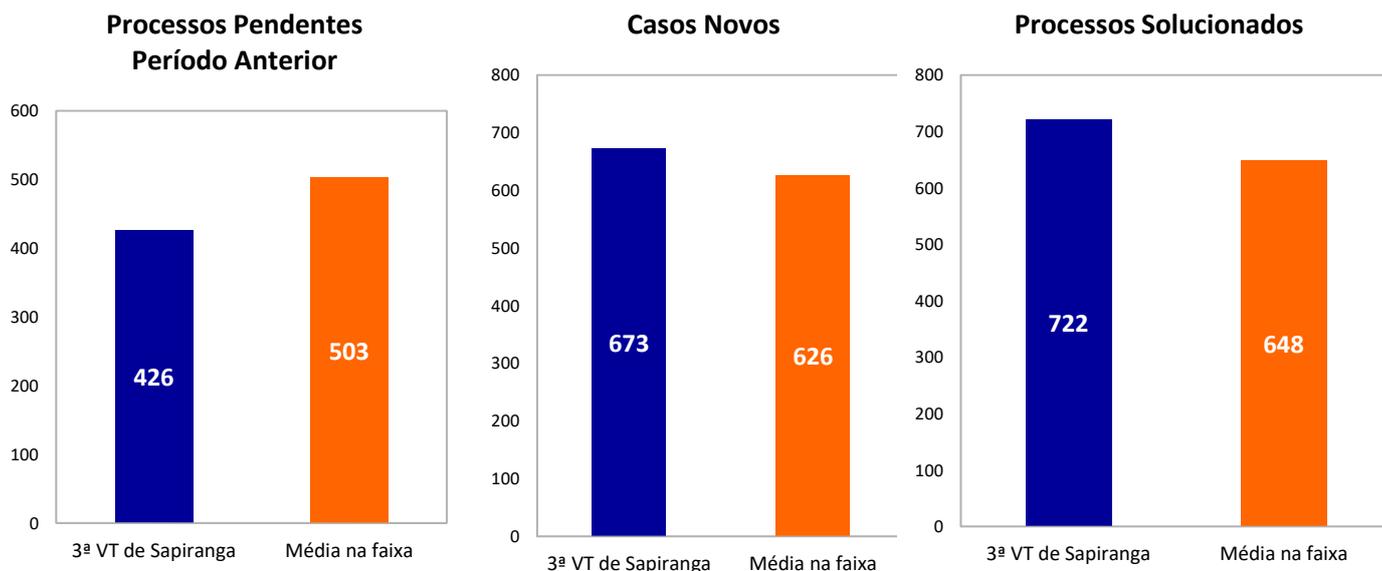
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,43	10º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{722}{426 + 673 + 1} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		3ª VT de Sapiiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	426	502,88	-15,29%	
B	Casos novos	673	626,13	7,49%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,38	-81,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.100	1.134,38	-3,03%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	341	327,66	4,07%	
F	Processos conciliados – conhecimento	327	272,25	20,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	668	599,91	11,35%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	54	48,31	11,77%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	722	648,22	11,38%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,64%	57,14%	14,86%	



CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))

0,34

0,43

-19,82%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 7,28% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/10 a 2022/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Freires	24	186	235	43	18
Gustavo Pusch	8	123	92	11	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular, Adriana Freires**, proferiu 24 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 11,43% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período; por sua vez, o **Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch**, proferiu oito sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 6,11% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,18% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (57,49%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 13,85% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 30/09/2022 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	30/09/2021	30/09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	237	211	-10,97%
Aguardando encerramento da instrução	145	103	-28,97%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	52	33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	5	1	-80,00%
TOTAL	426	367	-13,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,35	23° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

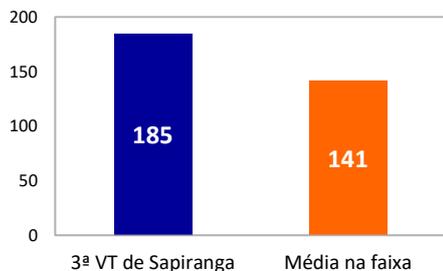
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

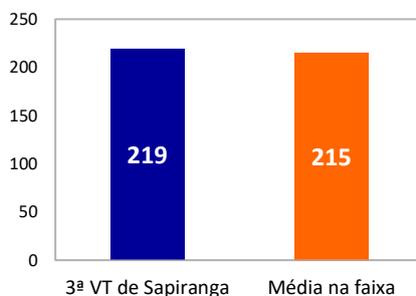
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{252}{185 + 219} \right) \Rightarrow 0,38$$

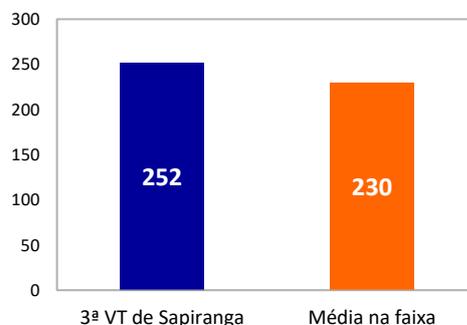
Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		3ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	185	141,50	30,74%	
B	Liquidações iniciadas	219	215,19	1,77%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	404	356,69	13,26%	▼
D	Liquidações finalizadas	252	230,19	9,48%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,38%	64,53%	-3,34%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,35	6,09%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

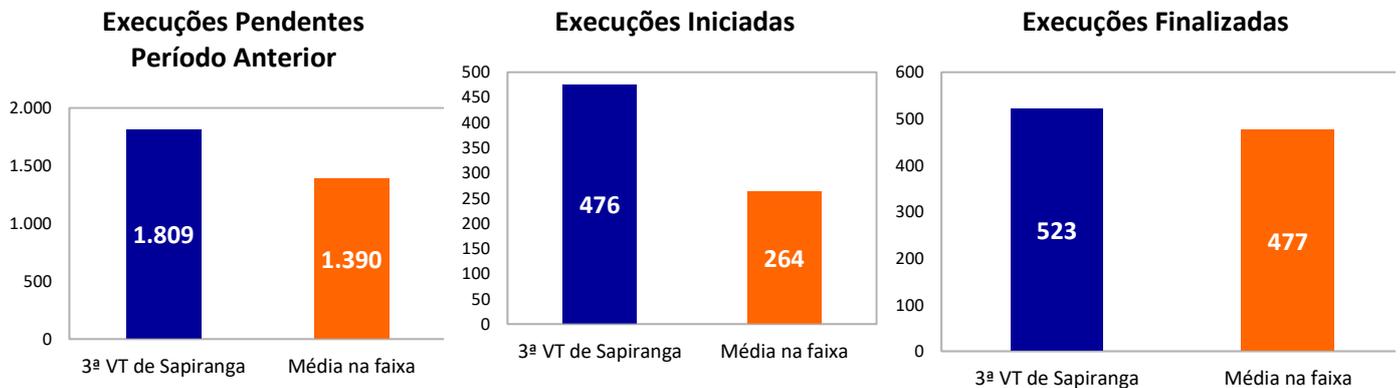
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,71	25° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{523}{1.809 + 476} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		3ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	790	522,38	51,23%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	1.019	867,53	17,46%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.809	1.389,78	30,16%	▼
D	Execuções iniciadas	476	263,94	80,35%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.285	1.653,72	38,17%	▼
F	Execuções Finalizadas	523	476,72	9,71%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		22,89%	28,83%	-20,60%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,77	0,71	8,34%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,89% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,83%. Consta-se, nesse sentido, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,42	25° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 425 + 156 + 1.819 + 16 \Rightarrow 2.416

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	2.416	\Rightarrow	0,51
Maior acervo na faixa de movimentação		4.770		

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	498	425	-14,66%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	185	156	-15,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.809	1.819	0,55%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	16	-33,33%
Total	2.516	2.416	-3,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,97%, passando de 2.516 para 2.416 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,49	15° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	\Rightarrow	681	\Rightarrow	0,70
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		972		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	681	972	142,73%
Média unidades similares	631,00	865,50	137,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (142,73%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (137,16%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

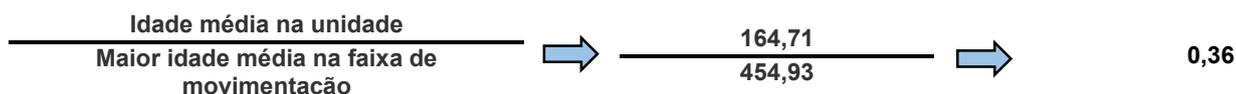
4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,58	5° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	254,20	164,71	-35,21%
Média unidades similares	337,52	265,69	-21,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,44	22° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,38}{62,56} \Rightarrow 0,49$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	11,38	30,38	167,04%
Média unidades similares	10,90	27,37	151,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,63	30° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.072,99}{3.782,05} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	2.960,16	3.072,99	3,81%
Média unidades similares	2.190,84	2.393,16	9,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,69	27° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.960,62}{3.380,20} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	2.762,65	2.960,62	7,17%



Média unidades similares	2.231,10	2.323,30	4,13%
---------------------------------	----------	----------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,55	20° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,36 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,88 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o vigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Gustavo Machado Nesi	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Joao Alberto Prestes Baptista	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Luiz Paulo da Silva	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Marlene Moro Berlezi	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Miriam Carvalho Camargo	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Média Anual
Ney Alberto Martinbianco Junior	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	1,00
Paula Facchini	01/10/2021	10/05/2022	222	0	0	0,61
Raquel de Castro	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	1,00
Valeria Marin	11/05/2022	30/09/2022	143	0	0	0,39
TOTAL						8,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 735 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	626 a 750	08 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,99}{8}$	→	112%
--	---	------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,57 \times 112\%$	→	0,64
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
541	614	542	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
334	319	311	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
56,3%	61,4%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,4%	49,6%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineis/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa



*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/10/2022	Solucionados até 07/10/2022	Meta (em 07/10/2022)	Resultado Parcial
587	572	588	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/10/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
495	481	461	Meta já cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/10/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
57,3%	52,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 24/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,3%	43,8%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P	3 I 3 P	5 P	5 P	-
Tarde	2 I ou 2 E 1 P	-	2 I ou 2 E 1P	4 I ou 4 E 1P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	4 P 1 E	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 29/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 29/09/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“No início da pandemia, tão logo liberadas as realizações das audiências telepresenciais, os processos, em sua maioria, foram incluídos em pauta para tentativa de conciliação. Em alguns processos que já estavam maduros, com a concordância das partes, foi realizada instrução. Posteriormente, quando houve a liberação das audiências mistas, esta Unidade Judiciária imediatamente adotou esta modalidade disponibilizando a sala de audiências para o comparecimento presencial. Esta situação perdura até hoje.”

B – Organização de pautas:

“As pautas são todas na modalidade mista, ou seja, as partes que não tiveram condições ou preferirem comparecer a Unidade Judiciária podem fazê-lo.

Atualmente são realizadas, por dia, em média de 2 a 4 audiências iniciais, 4 a 6 audiências de instrução. As audiências são realizadas de segunda a quinta nos turnos da manhã e da tarde.

Praticamente não são realizadas audiências unas de rito sumaríssimo porquanto as reclamadas são citadas para apresentar defesa nos autos previamente a realização da audiência. Assim, apresentada a defesa, ou os autos são incluídos em audiência inicial com o fito conciliatório e de saneamento do feito, ou a instrução prossegue e os autos são incluídos diretamente em pauta para instrução.

Ressalto que, quanto a Dra Adriana Freires, sua pauta é formatada conforme a demanda sendo, portanto, muito variada. Assim, as informações lançadas na tabela acima são uma estimativa. No que tange ao Dr. Gustavo Pusch, sua pauta é mais estável sendo obedecida o quanto lançado na planilha.

Em face das poucas Cartas Precatórias Inquiritórias, não existe um horário específico destinado a esta modalidade, sendo encaixadas nos horários mais próximos.

Por fim, friso que os pedidos de pauta para conciliação em qualquer fase são incluídas em pauta com prioridade, sendo abertos, inclusive, horários adicionais.”



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/10/2022	-	25/10/2022	10/10/2022
Una Sumaríssimo	-	-	25/10/2022	25/10/2022
Instrução	26/01/2023	18/04/2023	07/11/2022	18/04/2023
Tentativa de acordo em execução	10/10/2022	04/10/2022	10/10/2022	18/10/2022
CPI's	-	-	07/11/2022	25/10/2022

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 29/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª Vara do Trabalho de Saporanga			
Adriana Freires (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	229,23	184,87	-19,35%
Exceto Rito Sumaríssimo	282,13	234,05	-17,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª Vara do Trabalho de Saporanga			
Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	268,06	296,78	10,71%
Exceto Rito Sumaríssimo	181,96	340,65	87,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª Vara do Trabalho de Saporanga			
Adriana Freires (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	7,83	31,36	300,35%
Exceto Rito Sumaríssimo	13,41	30,35	126,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª Vara do Trabalho de Saporanga			
Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	18,30	29,10	59,06%
Exceto Rito Sumaríssimo	10,40	30,46	192,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Freires	6	335	1	0	255	16	613
Gustavo Pusch	0	133	0	0	4	4	141
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	0	1
Total	6	468	1	0	261	20	756

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/10/2022, às 04h31min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020217-10.2022.5.04.0373*	Gustavo Pusch	16/08/2022
0020280-45.2016.5.04.0373**	Gustavo Pusch	17/08/2022
0020350-33.2014.5.04.0373	Adriana Freires	28/07/2022
0020146-42.2021.5.04.0373**	Gustavo Pusch	23/08/2022
0020385-46.2021.5.04.0373*	Adriana Freires	02/08/2022
0020265-76.2016.5.04.0373**	Gustavo Pusch	24/08/2022
0020439-12.2021.5.04.0373*	Adriana Freires	09/08/2022
0020168-66.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	12/08/2022
0020351-71.2021.5.04.0373*	Adriana Freires	15/08/2022
0020004-04.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	16/08/2022
0020155-67.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	16/08/2022
0020184-20.2022.5.04.0373*	Gustavo Pusch	05/09/2022
0020106-26.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	17/08/2022
0020153-97.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	17/08/2022
0020182-50.2022.5.04.0373*	Adriana Freires	17/08/2022
0020441-16.2020.5.04.0373*	Gustavo Pusch	06/09/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

(**) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada, mas o e-gestão segue apontando pendência, o que será encaminhado à SEATECO, para análise e eventuais providências, de ordem do Exmo. Corregedor.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 03 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias e aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias, assim como a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 29/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 28/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 29/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas após a satisfação da obrigação, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando paga a última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem em torno de 97 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade não mantém ativo apenas o processo piloto, os demais processos são sobrestados com o lançamento do andamento de execução reunida.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não são arquivadas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada, em regra, é efetuada quando da extinção da execução com a prolação da sentença.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verifica a existência de processos arquivados definitivamente com registros no BNDT por meio dos relatórios gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0032500-56.2008.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Emis Ltda	13/06/2022
0032500-56.2008.5.04.0373	migrado do inFOR	Edio Costa De Oliveira	13/06/2022
0032500-56.2008.5.04.0373	migrado do inFOR	Fabio Marcelo Souza De Oliveira	13/06/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Lehnen Ltda - Epp	18/08/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Vale Ltda - Me	18/08/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Cristine Lehnen Heidrich	18/08/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Gustavo Lehnen	18/08/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Liberto Jose Lehnen	18/08/2022
0000968-59.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Oxigene Calcados Ltda	18/08/2022
0040100-36.2005.5.04.0373	15/07/2022	Contenta Comercio Varejista De Componentes Para Calcados Ltda	08/09/2022
0040100-36.2005.5.04.0373	26/04/2022	Eliseu Engelmann	08/09/2022
0040100-36.2005.5.04.0373	26/04/2022	Eliseu Engelmann - Me	08/09/2022
0068800-85.2006.5.04.0373	migrado do inFOR	Jeferson Mosael De Oliveira	08/09/2022
0152100-08.2007.5.04.0373	migrado do inFOR	Arlindo De Almeida Marques	12/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Lehnen Ltda - Epp	15/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Vale Ltda - Me	15/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Cristine Lehnen Heidrich	15/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Gustavo Lehnen	15/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Liberto Jose Lehnen	15/09/2022
0000800-57.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Oxigene Calcados Ltda	15/09/2022
0000189-70.2012.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Lehnen Ltda - Epp	03/10/2022
0000189-70.2012.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Vale Ltda - Me	03/10/2022
0000189-70.2012.5.04.0373	migrado do inFOR	Oxigene Calcados Ltda	03/10/2022



0000460-11.2014.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Lehnen Ltda - Epp	03/10/2022
0000460-11.2014.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Vale Ltda - Me	03/10/2022
0000460-11.2014.5.04.0373	migrado do inFOR	Lmgc Participacoes Societaria Ltda	03/10/2022
0000460-11.2014.5.04.0373	migrado do inFOR	Oxigene Calcados Ltda	03/10/2022
0000929-62.2011.5.04.0373	migrado do inFOR	Calcados Lehnen Ltda - Epp	03/10/2022
0065500-04.1995.5.04.0373	migrado do inFOR	Cap Casa De Alimentos Do Povo Limitada	03/10/2022
0065500-04.1995.5.04.0373	migrado do inFOR	Oscar Alberto Uliarte	03/10/2022
0065500-04.1995.5.04.0373	migrado do inFOR	Remi Andreazza	03/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020280-45.2016.5.04.0373	16/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000647-24.2011.5.04.0373	12/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000647-24.2011.5.04.0373	19/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-33.2014.5.04.0373	19/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-76.2016.5.04.0373	09/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.206.811,29	42,88%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.689.767,67	33,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.910.851,66	23,27%
TOTAL	R\$ 16.807.430,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 205.144,07	12,51%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.361.690,94	83,04%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 72.982,56	4,45%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.639.817,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, em **06/10/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	158	06/11/2019
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2.556	04/02/2020
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	178	04/07/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável. Destacam-se, contudo, processos com prazos de GIGs vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	417	16/09/2016
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	112	31/01/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	22	04/10/2022



Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, todos com data recente de movimentação para a tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	1	07/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém na tarefa Análise somente processos em decorrência do fluxo do PJe, por assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo magistrado ou por trânsito do processo entre as demais tarefas do Painel Global. A sistemática adotada é adequada à tramitação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	117	12/08/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Percebe-se, contudo, a alocação de processos para efetivação de convênios eletrônicos e feitos que aguardam o pagamento de parcelamentos deferidos na execução, com controle por meio de GIGs de prazo e descrição da atividade. Sinala-se, por fim, a existência de processos sem GIGs ou com inclusão de GIGs sem prazo para cumprimento da atividade, prejudicando a organização dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a imediata confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com designação de responsável e inclusão de GIGs ou Chips. Recomenda-se, ainda, a alocação dos processos para efetivação de convênios eletrônicos e que aguardam a comprovação do pagamento de parcelas na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGs de prazo e atividade.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
30	0020361-62.2014.5.04.0373	04/10/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a pontualidade na análise das petições no menu Escaninho, porquanto identificado número reduzido de petições pendentes de apreciação, todas com data recente de juntada ao PJe da Unidade.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **07/10/2022**, quando o acervo da Vara contava com **1.023** processos em fase de conhecimento, **143** processos em fase de liquidação, **1.024** processos em fase de execução e **7.791** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020397-60.2021.5.04.0373
Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 17/08/2022, na qual determinado o adiamento da solenidade para o dia 29/11/2022. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem designação da data da audiência no Sistema PJe.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a designação da data da audiência no Sistema PJe.	



2	Processo nº 0020496-93.2022.5.04.0373
Movimentação processual: ação ajuizada em 12/08/2022 e determinada, em 15/08/2022, a citação da reclamada para apresentação de defesa no PJe. Desde 15/08/2022, o processo se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento da determinação de citação da reclamada, em inobservância ao disposto no artigo 228, II, do CPC. Há oposição de GIGs de atividade “Prazo: NOTIFICAR INICIAL” e prazo “16/08/2022”. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d228f96, com observância do prazo do artigo 228, II, do CPC.</i>	
3	Processo nº 0020325-39.2022.5.04.0373
Movimentação processual: processo com audiência de instrução realizada em 13/09/2022, na qual deferido prazo ao reclamado para juntada de documento. O documento foi juntado na mesma data da audiência e não foram cumpridas, até o presente momento, as demais determinações contidas na ata da audiência. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência, sem oposição de GIGs, portanto alheio ao controle da Secretaria. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.</i>	
4	Processo nº 0020075-06.2022.5.04.0373
Movimentação processual: ação em fase de conhecimento, já contestada e com juntada de manifestação sobre documentos pela parte autora. Em 09/08/2022, foi determinada a juntada de documentos pelo reclamado, não cumprida. Desde então, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, para definição sobre a forma de prosseguimento do feito. Há oposição de GIGs de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	Processo nº 0020020-55.2022.5.04.0373
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação das partes para ciência da sentença, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id edbc927. Desde 14/05/2020, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva ciência às partes da sentença, para prosseguimento do feito.</i> Recomendação à Unidade: para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 23 mensagens de erro em processos da Unidade).	
6	Processo nº 0020657-79.2017.5.04.0373
Movimentação processual: processo com audiência de instrução e homologação de acordo parcial realizada em 12/09/2022. Desde 13/09/2022, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com oposição de GIGs “Execução: concluso para sentença” e prazo “16/09/2022”. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>	
7	Processo nº 0020820-25.2018.5.04.0373
Movimentação processual: processo sobrestado no PJe por determinação contida na ata da audiência realizada em 11/02/2019. Desde 22/03/2019, o processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão ao(à) magistrado(a), para definição sobre a forma de prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020884-40.2015.5.04.0373
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, sobrestado por conta da reunião de execuções em face da reclamada. A última movimentação do processo data de 04/09/2020. Há oposição de GIGs, com prazo vencido igualmente em 04/09/2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão ao(à) magistrado(a), para definição sobre o prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0021334-46.2016.5.04.0373
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 07/07/2021, pelo prazo de 120 dias. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 13/07/2021, com GIGs de atividade e prazo vencido em 11/02/2022. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	Processo nº 0021376-95.2016.5.04.0373



Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 26/01/2021, pelo prazo de 60 dias. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 27/01/2021, com GIGs de atividade e prazo vencido em 26/01/2021.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

4

Processo nº 0020494-36.2016.5.04.0373
Processo nº 0020002-68.2021.5.04.0373
Processo nº 0020783-61.2019.5.04.0373
Processo nº 0020107-79.2020.5.04.0373

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Prazo, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0001230-38.2013.5.04.0373

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 03/10/2019, pendente de julgamento de embargos à penhora, conforme se verifica do despacho de Id 665b058, datado de 09/08/2020. Concluídas as providências determinadas pelo Juízo acerca da verificação de expedientes e da digitalização de peças dos autos físicos, o processo está concluído para despacho desde 09/08/2022, com minuta em elaboração.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta, a análise e o prosseguimento do feito pelo(a) magistrado(a), inclusive para julgamento dos embargos à penhora referidos no despacho de Id 665b058.

2

Processo nº 0020284-82.2016.5.04.0373

Movimentação processual: processo em fase final de execução, com parcelamento cumprido mensalmente pela executada e notificação desta para quitação do débito remanescente. Verifica-se, contudo, a ocorrência de erro na publicação do expediente de Id 420fb5d, razão pela qual, desde 21/09/2022, o processo segue retido na tarefa Aguardando Prazo, sem registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impedirá o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo da notificação de Id 420fb5d no Menu Expedientes; a verificação do erro, correção e reagendamento da publicação do expediente (Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes), para o adequado prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020549-21.2015.5.04.0373

Movimentação processual: processo sobrestado no PJe desde 21/11/2019, após a liberação de alvará ao credor. Não há nos autos determinação judicial de sobrestamento do feito. Processo mantido na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para verificação do sobrestamento e determinação sobre a forma prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020296-67.2014.5.04.0373

Movimentação processual: processo em fase de execução, com pendência relativa à efetivação de ferramentas eletrônicas. Desde 15/08/2022, o feito se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com oposição de Chips, cujos prazos estão vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 95bde38.

5

Processo nº 0020564-19.2017.5.04.0373

Movimentação processual: partes notificadas para ciência dos cálculos de liquidação retificatórios apresentados pelo contador em cumprimento à sentença de embargos à execução. Decorridos os prazos em 24/08/2022. Há impugnação aos cálculos, datada de 23/08/2022, pendente de apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0020733-35.2019.5.04.0373

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual efetivadas diversas ferramentas eletrônicas. Não foi observada, contudo, a inclusão dos dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, após o cumprimento do mandado de Id 582d21f, a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação acerca da inclusão da executada no BNDT, com observância das disposições dos artigos 883-A da CLT e 175, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

ARQUIVADOS:



1

Processo nº 0020149-65.2019.5.04.0371

Movimentação processual: execução em face de empresa em Recuperação Judicial. Expedida a certidão de habilitação de créditos, remetida ao administrador e cientificado o credor, o processo foi arquivado definitivamente em 10/05/2022, contrariando o determinado no despacho de Id a4e43a8 e em inobservância ao disposto nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPGJT.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento, com a verificação da situação do processo de Recuperação Judicial da executada. Observado o prosseguimento da tramitação do processo de Recuperação Judicial e o inadimplemento dos créditos habilitados neste feito, o processo deverá ser remetido ao arquivo provisório, ressalvadas as providências que o Juízo entender pertinentes.

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPGJT, com arquivamento provisório dos feitos.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 10/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 872 processos, arquivados entre 31/07/2017 e 29/09/2022.

Em poucos processos foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000068-13.2010.5.04.0373	01/12/2021
2	0007200-20.1993.5.04.0373	16/08/2022
3	0001320-80.2012.5.04.0373	29/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
-------------	-------------------	--------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01	0020002-10.2017.5.04.0373	08/03/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
02	0020195-83.2021.5.04.0373	28/04/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
03	0020195-83.2021.5.04.0373	28/04/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
04	0020280-45.2016.5.04.0373	02/06/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
05	0020039-95.2021.5.04.0373	07/06/2022	Central de Mandados de Taquara	85
06	0020074-26.2019.5.04.0373	20/06/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	77
07	0008300-53.2006.5.04.0373	04/07/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
08	0020657-11.2019.5.04.0373	20/07/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
09	0020733-35.2019.5.04.0373	26/07/2022	Central de Mandados de Sapiranga	51
10	0093900-81.2002.5.04.0373	08/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42
11	0000833-42.2014.5.04.0373	15/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	38
12	0156300-58.2007.5.04.0373	19/08/2022	Central de Mandados de Taquara	34
13	0020343-65.2019.5.04.0373	22/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	33
14	0020581-89.2016.5.04.0373	24/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	31
15	0020370-24.2014.5.04.0373	26/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	29
16	0020480-86.2015.5.04.0373	30/08/2022	Central de Mandados de Taquara	27
17	0020176-14.2020.5.04.0373	31/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	26
18	0020568-17.2021.5.04.0373	31/08/2022	Central de Mandados de Sapiranga	26
19	0020783-61.2019.5.04.0373	01/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
20	0020352-22.2022.5.04.0373	01/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	25
21	0020440-60.2022.5.04.0373	02/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	24
22	0020302-93.2022.5.04.0373	02/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	24
23	0020525-46.2022.5.04.0373	02/09/2022	Central de Mandados de Taquara	24
24	0020439-75.2022.5.04.0373	03/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	23
25	0000167-41.2014.5.04.0373	06/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
26	0020273-19.2017.5.04.0373	06/09/2022	Central de Mandados de São Leopoldo	22
27	0020874-88.2018.5.04.0373	09/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
28	0111500-81.2003.5.04.0373	15/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
29	0048200-29.1995.5.04.0373	15/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	16
30	0020269-40.2021.5.04.0373	16/09/2022	Central de Mandados de Capão da Canoa	15
31	0020728-13.2019.5.04.0373	16/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
32	0099100-50.1994.5.04.0373	16/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	15
33	0099100-50.1994.5.04.0373	16/09/2022	Central de Mandados de Sapiranga	15
34	0081300-62.2001.5.04.0373	19/09/2022	Central de Mandados de Tramandaí	14



35	0074000-73.2006.5.04.0373	20/09/2022	Central de Mandados de Taquara	13
36	0000561-82.2013.5.04.0373	23/09/2022	Central de Mandados de Gramado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, desde que o exequente tenha requerido o início da execução em algum momento.

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **2 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
2845/2021	0020595-68.2019.5.04.0373	Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “ <i>Conduta de Magistrados e Conduta de Servidores --> Elogio à Juíza Adriana Freires (Títular) e ao servidor Gustavo Machado Nesi, Diretor da VT // Solucionada</i> ”
980/2022	0020283-24.2021.5.04.0373	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Sistema e-Carta</i> ”

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.351	1.336	791
2017	1.308	1.445	709
2018	827	1.144	414
2019	895	1.006	342
2020	781	639	507
2021	537	631	403
2022 (até 30/09)	547	575	367



Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 36,48% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 37,28% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,64) inferior à média das unidades similares (0,61).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou as medidas estipuladas na Portaria Conjunta nº 3.857/2020 e suas alterações posteriores. O Diretor de Secretaria ressalta que, no retorno das atividades presenciais, optou-se pelo rodízio de servidores que residem na cidade de Sapiranga evitando, assim, grandes deslocamentos.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, conforme relatado no tópico sobre audiências, considerando que elas foram retomadas na modalidade de videoconferência, tão logo permitido, e considerando o retorno ao trabalho presencial neste ano corrente, não existem mais processos que estejam paralisados em face da pandemia.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que a estratégia utilizada para movimentação do acervo paralisado na época da pandemia foi uma organização que permitiu otimizar o tempo dos servidores para que produzissem mais em menos tempo. Assim, foram realizados mutirões que focassem em tarefas similares para aumentar a produtividade.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que realiza a cada duas semanas.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, CEF, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, CORSAN, RGE SUL, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, CRC-JUD, INFOJUD, JUCISRS, SAT-INSS e SEFAZ. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que em relação ao convênio IEPRO, ele não é utilizado pois utiliza-se o SERASAJUD; aponta como dificuldade no convênio CEEE sua abrangência limitada; quanto aos convênios SIEL e RAIS, informa que esses sistemas deverão ser incluídos na rotina da Unidade Judiciária em breve e em relação ao convênio HOD, ele não é utilizado pois utilizam-se outros convênios, como o INFOJUD.

O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, por carteira e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutar de despachos e decisões e sentenças simples, bem como as tutelas de urgência e auxiliar os demais colegas com a análise processual. Ainda, conferência de alvarás e inclusão de minutas nos convênios Bacenjud, Renajud, CNIB, entre outros; e quanto às atividades administrativas, a orientação e distribuição do trabalho, padronização de procedimentos, atendimento ao público e procuradores, expedição de certidões, dentre outras inerentes ao cargo.

À Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, a análise do protocolo de liquidação e execução; e quanto às atividades administrativas, auxiliar na gestão da Unidade.

O Secretário de Audiências é responsável por secretariar as audiências, cumprir as determinações contidas em ata, tais como: oficiar, designar perícias, entre outras. Notificar as partes das sentenças e realizar a notificação inicial. Ainda, eventualmente, auxilia nas confecções de expedientes na secretaria.

O Assistente de Execução trabalha na análise processual e confecção de citações, alvarás, RPVs, precatórios, requisição para pagamento de honorários periciais, mandados, autorizações judiciais e lançamentos de cálculos.

A Assistente-FC2 desempenha as atividades de confecção de alvarás, citações, mandados, autorizações judiciais e lançamentos de cálculos. Ainda, atende o público e procuradores.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e de embargos de declaração.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes à análise do protocolo de conhecimento e controle do trânsito em julgado.

Uma servidora é designada para as atividades de análise do prazo vencido e recebimento de instância superior.

Outro servidor desempenha as atividades de expedição de notificação e confecção de ofício. Ainda, atende o público e procuradores.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Cinco servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade solicitou a contratação de um(a) estagiário(a).

São positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança observados na inspeção correcional.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho



12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Gustavo Pusch** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/10/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 5.2.1).

12.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.4).

12.2.4 Repesamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o repesamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.



12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Adriana Freires que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional** (item 8.9.1).

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 8.9.2).



13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária: cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 8.11.1)

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível [neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão dos dados constantes do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor a análise quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga **no dia 25/10/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade solicita a contratação de um(a) estagiário(a) preferencialmente para trabalho presencial.

Cientifique-se a SEATECO acerca das inconsistências referidas no item 7.2 quanto aos processos 0020280-45.2016.5.04.0373, 0020146-42.2021.5.04.0373 e 0020265-76.2016.5.04.0373, para análise, esclarecimentos e eventuais providências.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 7005/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional